



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE PÁSCOA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026..

Art.1º ica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar despesas com vistas à concessão de abono de Páscoa aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e admitidos em caráter temporário, a ser pago diretamente em folha de pagamento.

Parágrafo primeiro: Os recursos financeiros de que trata este artigo serão destinados à concessão de abono de Páscoa, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor municipal.

Parágrafo segundo: O abono de Páscoa não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos dos servidores e sobre ele não incidirá qualquer vantagem a que faça jus o servidor, sendo vedada sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo terceiro: Os servidores que possuírem mais de um vínculo com o Município receberão apenas um único abono.

Art.2º s despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 06 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder abono de Páscoa aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores efetivos, comissionados e contratados em caráter temporário, como forma de reconhecimento e valorização dos serviços prestados ao Município.

A medida proposta possui caráter excepcional, indenizatório e não incorporável à remuneração, sendo destinada a proporcionar um auxílio financeiro aos servidores municipais em período tradicionalmente marcado por celebrações familiares, especialmente no período da Páscoa, contribuindo para amenizar despesas adicionais típicas desta época do ano.

Ressalta-se que o abono ora proposto não se incorporará aos vencimentos ou proventos dos servidores, tampouco servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária, preservando-se, assim, o equilíbrio das contas públicas e observando-se os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Importante destacar que a concessão do abono demonstra o reconhecimento da Administração Municipal pelo empenho e dedicação dos servidores públicos, que desempenham papel fundamental na prestação de serviços essenciais à população e no funcionamento regular da máquina pública.

Ademais, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, não comprometendo o planejamento financeiro do Município.

Assim, confiando no elevado espírito público dos nobres Vereadores, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, aguardando sua aprovação.

Com os cumprimentos de costume.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 06 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito